



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 133 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***Estabelece o número de dias letivos e o início do ano letivo para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil.***

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

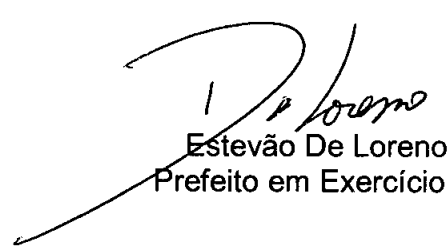
**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o ano de 2018, fica estabelecido em 201 (duzentos) o número mínimo de dias letivos e o mínimo de 804 (oitocentas e quatro) horas aulas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, nas Escolas Municipais.

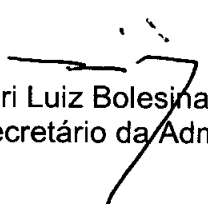
**Art. 2º** O ano letivo terá seu início no dia **19/02/18** e será finalizado em **07/12/18** para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no dia **14/12/18** para a Educação Infantil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

  
Estevão De Loreno  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DD